



AGMP

GOIÂNIA,
JANEIRO/2000

Breves Notas



Congresso deve rejeitar *Lei da Mordança*

Duramente criticada, não só pelas entidades representativas da sociedade, mas também pelos meios de comunicação, a **Lei da Mordança** (nome pelo qual ficou conhecido o projeto do governo que quer mudar a Lei de Abuso de Autoridade) deve ser rejeitada pelo Congresso Nacional. Nos contatos feitos pela Comissão de Acompanhamento Legislativo da Conamp, da qual a AGMP faz parte, ficou clara a tendência de rejeição aos dispositivos que visam coibir o livre exercício das atividades dos integrantes do Ministério Público. Apesar disso, a CCJ do Senado aprovou um texto que é pior do que o apresentado pelo governo. Daí a necessidade de permanecermos alertas.

Páginas 4 e 5

*Impasse
paralisa
votação do
subteto
salarial*

Página 7

*Entidades de servidores
discutem novo projeto do
Fundo de Previdência*

Página 6

*Confira
como anda a
votação da
reforma do
Judiciário*

Página 3

RESPONSABILIDADE FISCAL

Projeto assegura autonomia do MP

Fruto do trabalho desenvolvido pela Comissão de Acompanhamento Legislativo da Conamp, da qual a AGMP faz parte, a independência e a autonomia do Ministério Público foram preservadas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso ocorreu quando a Câmara dos Deputados aprovou, no dia 25, o projeto de Lei Complementar nº 18/99, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal.

Inicialmente, o substitutivo do relator Pedro Novaes (PMDB-MA) estabelecia uma equivocada vinculação do Ministério Público ao Poder Executivo, particularmente

quanto às regras para fixação e execução do orçamento, com enfoque específico para o controle dos gastos com pessoal. O trabalho da Comissão de Acompanhamento Legislativo da Conamp levou à apresentação de emenda de plenário (acolhida pelo relator), subscrita por seis lideranças partidárias (PFL, PMDB, PSDB, PTB, PDT e PPB), adequando o posicionamento da nossa instituição na sistemática normativa. Assim, em todo o texto do projeto de lei, sempre está a referência “aos Poderes e ao Ministério Público”.

Conforme as normas aprovadas, são os seguintes os percentuais de limites para gastos com

pessoal, relativos à receita de cada Estado: Poder Legislativo e Tribunais de Contas – 3%; Poder Judiciário – 6%; Poder Executivo – 49%; e Ministério Público – 2%. Apesar de o percentual definido ser baixo, a aprovação da emenda sugerida pela Conamp garante que tais índices só serão aplicados caso não haja previsão contrária prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em outras palavras, isso significa que o Ministério Público poderá sentar de igual para igual na mesa de negociações com o governo e, por acordo, conseguir uma repartição mais justa e igualitária do bolo orçamentário.



Emenda propõe unificação das polícias e

MP PODE CONDUZIR INQUÉRITOS

Já está nas mãos do presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA), proposta de emenda constitucional que tem por objetivo a unificação das Polícias Civil e Militar. A proposta foi entregue a ACM no dia 19 e, segundo ela, será criada uma nova estrutura policial de investigação

e patrulhamento, essencialmente civil.

Além da unificação das polícias, a proposta de emenda constitucional apresentada prevê que o inquérito policial passa a ser conduzido pelo Ministério Público. O entendimento é que, com esse procedimento, será garantida maior agilidade na investigação, sem

falar que a garantia dos direitos humanos terá muito mais efetividade.

A proposta foi apresentada por comissão integrada pelo ex-deputado federal Hélio Bicudo (PT-SP), pelo ex-senador e atual secretário de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, José Paulo Bisol, e pelo coordenador-executi-

vo do Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia, Benedito Domingos Mariano. Os colegas interessados em conhecer o texto completo da proposição podem acessar o site da Conamp na Internet (www.conamp.com.br, página de download) ou pedir cópia à secretaria da Confederação (61 225-1353).

Câmara aprova em primeiro turno a REFORMA DO JUDICIÁRIO

A proposta da emenda constitucional para promover a reforma do Poder Judiciário, em tramitação na Câmara dos Deputados, conseguiu dar alguns passos durante o período de sessões extraordinárias. O relatório da deputada Zulaiê Cobra (PSDB-SP) foi aprovado, no dia 19, por 456 votos contra 21 e 1 abstenção, ressalvados os destaques. É nesse ponto que continua a luta do Ministério Público para preservar os avanços conquistados na Constituição de 1988.

O relatório de Zulaiê só foi aprovado por conta de um amplo acordo de lideranças, do qual só o PDT não participou. Para tornar viável o acordo, o governo consentiu em retirar da proposta o incidente de constitucionalidade, que daria ao Supremo Tribunal Federal o poder de avocar processos de instâncias inferiores, além de limitar os institutos da súmula vinculante e da arguição de relevância, restringindo-o ao STF – esse ponto foi aprovado por acordo de lideranças, por meio de um destaque para votação em separado.

Os destaques ao relatório aprovado pelo plenário puderam ser apresentados até a terça-feira, dia 25, e está marcada para o dia 1º de fevereiro reunião das lideranças para análise de cada proposta – é o colégio de líderes que define o que provavelmente será apreciado pelo plenário. A análise das lideranças terá por base dois blocos de des-

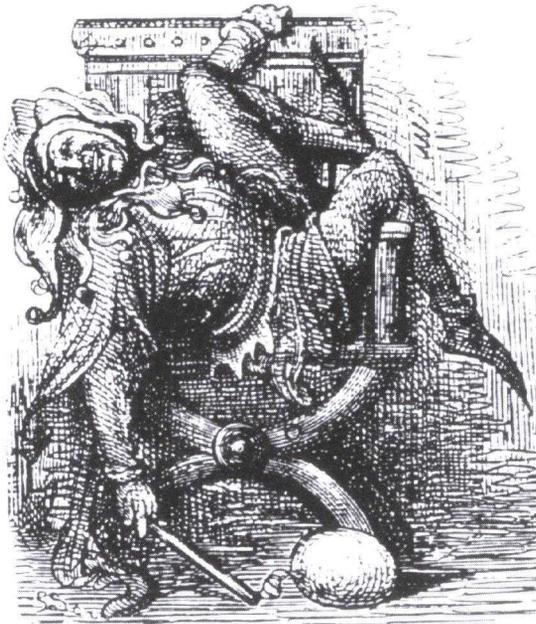
taque: os apresentados por bancada (23 no total), cuja apreciação é tida como certa, e os individuais, cuja tendência é de rejeição (pelo menos da grande maioria).

Férias

O texto aprovado pela maioria da Câmara contém previsão para o **fim do recesso forense e das férias coletivas**, o que não significa a imediata redução das férias, cujo direito está assegurado na Lei Orgânica da Magistratura, que só pode ser modificada por iniciativa do Supremo Tribunal Federal. Dos destaques apresentados ao relatório Zulaiê cobra, vários dizem respeito ao capítulo do Ministério Público. Confira, a seguir, os principais deles, pelos quais a Comissão de Acompanhamento Legislativo da Conamp, da qual a AGMP é parte integrante, trabalhará para que sejam aprovados pelo plenário da Câmara:

■ **Supressão do dispositivo que visa restringir a atuação dos integrantes do Ministério Público, cujo conteúdo está conhecido nacionalmente como Lei da Mordaza** – destaque apresentado pela bancada do PT.

■ Aplicação, na íntegra, aos integrantes do Ministério Público, do disposto no artigo 93 da Constituição Federal (garantias e prerrogativas



dos membros do Poder Judiciário) – destaque apresentado pela bancada do PTB.

■ Alteração do artigo 130 da Constituição, de forma a estabelecer que as funções de Ministério Público junto aos Tribunais de Contas serão exercidas pelo Ministério Público Estadual – destaque apresentado pela bancada do PMDB.

■ Supressão dos dispositivos que tratam da exigência de três anos de atividade privativa de bacharel para ingresso na carreira, da perda do cargo por decisão do Conselho Nacional do Ministério Público ou por procedimento incompatível com o decoro de suas funções, bem como da previsão de suspensão de subsídio no caso de desempenho injustificado aos prazos processuais – destaques individuais apresentados pelo deputado Fleury Filho (PTB-SP). Emenda semelhante, relativa

à perda do cargo de membro do Poder Judiciário, foi apresentado pela bancada do PL.

Outras emendas relativas ao MP

■ Manutenção do disposto no § 3º, artigo 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que permite opção pelo regime anterior à CF – desta-

que apresentado pelas bancadas do PSDB e do PPS.

■ Supressão do dispositivo que prevê a formação de lista tríplice para escolha do procurador-geral da República – destaque apresentado pela bancada do PFL.

■ Dá ao presidente da República poder para realizar as promoções na carreira do Ministério Público e permite a nomeação do procurador-geral da República recaia sobre jurista estranho aos quadros do Ministério Público da União – emendas aglutinativas apresentados pelo deputado Jutahy Júnior (PSDB-BA).

■ Permite o deslocamento de competência para a Justiça Federal de crimes contra os direitos humanos – destaques apresentados pelos deputados Mendes Ribeiro Filho (PMDB-RS) e Sílvio Torres (PSDB-SP) e emenda aglutinativa do deputado Jutahy Júnior.

LEI DA MORDAÇA

A *Lei da Mordaca*, como ficou conhecido o projeto que visa modificar a Lei de Abuso de Autoridade (proposta pelo ex-ministro da Justiça e hoje ministro do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim), foi aprovada pela Câmara dos Deputados e remetida para análise dos senadores. No Senado, o projeto (já distribuído a toda a categoria pela AGMP), a tendência é de rejeitar os dispositivos que ameaçam o livre exercício das atividades dos integrantes do Ministério Público de todo o País.

A tendência existe, mas existe também um fator alarmante, que não pode deixar de merecer a atenção de todos nós. É que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou um texto muito pior do que o proposto pelo governo (*confira a proposta na página se-*

guinte) e que já foi melhorado durante sua tramitação na Câmara. Com os deputados, o trabalho desenvolvido pela Comissão de Acompanhamento Legislativo da Conamp, da qual a AGMP faz parte, resultou no avanço de alguns pontos.

Vale registrar aqui que a iniciativa do governo, embora venha tramitando há dois anos no Congresso Nacional, somente agora despertou a atenção da mídia. Analistas políticos de peso, como é o caso da jornalista Dora Kramer, não poupou críticas ao governo por querer impor o retorno da censura (e foi esse o termo utilizado por ela). No correto entendimento da jornalista, ao pretender restringir a atuação dos integrantes do Ministério Público, o governo federal quer cecear o direito à liberdade informação e expressão.


 Breves Notas
AGMP

Informativo da Associação Goiana do Ministério Público

Rua T-29, esq. c/ T-9, nº 1.758 – Setor Bueno. Fone (0**62) 285-6660. Fax (0**62)

251-1798. CEP 74215-050 – Goiânia – GO. **Presidente:** Mozart Brum Silva. **1ª Vice-Presidente:** Laura Maria Ferreira Bueno. **2ª Vice-Presidente:** Lenir Pedrosa Soares Correa. **1º Secretário:** Juliano Barros de Araújo. **2º Secretário:** Arnaldo Machado do Prado. **1º Tesoureiro:** Murilo de Moraes e Miranda. **2ª Tesoureira:** Marilda Helena Vasconcelos. **Diretor de Relações Públicas:** Divino Fernandes dos Reis. **Conselho Fiscal/Titulares:** Antônia de Paula Rocha, Lourdes Borges Gonçalves Taufick e Marcelo Fernandes de Melo. **Conselho Fiscal/Suplentes:** Sebastião Simões de Araújo, Divino Marcos de Melo Amorim e Marcus Antônio Ferreira Alves. **Diretorias Adjuntas:** **Diretoria do Samp:** João Lacerda Jubê. **Diretoria Social:** Genoveva Nascimento Ferreira da Silva. **Diretoria de Patrimônio:** Joviro Rocha. **Diretoria Cultural:** Myrthes de Almeida Guerra Marques. **Diretoria Jurídica:** Aldair de Souza Rocha. **Diretoria de Assuntos Institucionais:** Fernando Aurvalle Krebs. **Diretoria de Esportes:** Carlos Alexandre Marques. **Diretoria de Turismo:** Maria Thereza de Araújo Costa. **Diretoria de Convênios:** Paulo Prata de Rezende. **Departamento de Estudos Jurídicos:** Aylton Flávio Vechi. **Jornalista Responsável:** Luiz Spada (Reg. Prof. GO582JP). **Editoração Eletrônica:** Casa das Letras. Fone (0 **62) 255-8939.

Proposta pode cair, mas CCJ do Senado aprovou texto perigoso

Texto final do projeto de lei do Senado nº 536, de 1999, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que:

Altera dispositivos da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º, 6º, 7º e 11 da Lei nº 8.498, de 9 de dezembro de 1965, passam a vigorar com as seguintes redações:

‘Art. 3º ...

c) ao sigilo da correspondência e de comunicações telefônicas, de dados, telegráficas e por via informatizada;

...

e) ao livre exercício de culto religioso e de suas liturgias.

f) à liberdade de criar, integrar, abandonar ou dissolver associação, bem como ao seu livre funcionamento;

...

i) à incolumidade física ou mental da pessoa;

j) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício de atividade, ofício ou profissão;

l) à honra, à imagem, à vida privada ou à intimidade da pessoa;

m) à igualdade perante a lei;

n) à ampla defesa e ao contraditório;

o) às garantias constitucionais do preso, do investigado, do acusado, do réu e do condenado;

p) à liberdade de manifestação do pensamento; e

q) à liberdade artística, intelectual, científica ou política.’

‘Art. 4º ...

j) deixar o magistrado de despachar, decidir ou sentenciar nos prazos legais, salvo motivo justificado;

l) manifestar o magistrado, o **membro do Ministério Público**, o membro do Tribunal de contas, a autoridade policial ou a autoridade administrativa, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre investigação, inquérito ou processo sob seus cuidados ou no qual haja oficiado ou deva officiar;

m) revelar a autoridade pública a terceiros, ou permitir que seja revelado, fato ou informação de que tenha ciência em razão do cargo e cujo conhecimento por terceiros viole ou possa violar o interesse público, os sigilos protegidos, a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas;

n) conferir tratamento indigno a pessoa sob sua custódia ou de autoridade policial ou permitir a exposição pública do acusado em processo criminal ou administrativo em detrimento da intimidade, da honra, da imagem ou da dignidade da pessoa;

o) instaurar ou deixar de instaurar inquérito civil, policial ou administrativo com o propósito de prejudicar terceiros por razões pessoais, filosóficas, religiosas ou políticas; e

p) propor ação judicial para satisfazer interesse próprio.

‘Art. 6º ...

§ 2º A sanção civil, caso não seja possível fixar o valor do dano, con-

sistirá no pagamento, pela autoridade ou servidor público responsável, de indenização cujo valor não será inferior a uma nem superior a vinte vezes o rendimento bruto mensal do lesado.

§ 3º A sanção será aplicada de acordo com as regras do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e consistirá em:

a) revogada;

b) detenção, de seis meses a dois anos, e multa;

c) perda do cargo e inabilitação, de 3 a 6 anos, para o exercício de qualquer função pública.

‘Art. 7º ...

§ 2º Não existindo no Município, no Estado ou na legislação militar normas reguladoras do inquérito administrativo, serão aplicadas supletivamente as da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.’

‘Art. 11. À ação civil serão aplicáveis o procedimento sumário de que trata o Título VII, Capítulo III, arts. 275 a 281, do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).’

Art. 2º O art. 17 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 17 ...

§ 5º A ação de improbidade será proposta perante o tribunal competente para processar e julgar criminalmente o funcionário ou a autoridade, na hipótese de prerrogativa de foro em razão do exercício de função pública.’

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

AGMP tem papel decisivo no adiamento da votação do FUNDO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL

O governador Marconi Perillo acabou concordando com as entidades representativas dos servidores – a AGMP teve papel decisivo – e adiou a votação do projeto que visa instituir o Fundo de Previdência Estadual. Logo que o projeto foi apresentado, a AGMP já alertava para a existência de dispositivos inconstitucionais. Foi a pressão do funcionalismo que levou ao adiamento da votação e à formação de uma comissão para elaborar um novo projeto.

A comissão é composta

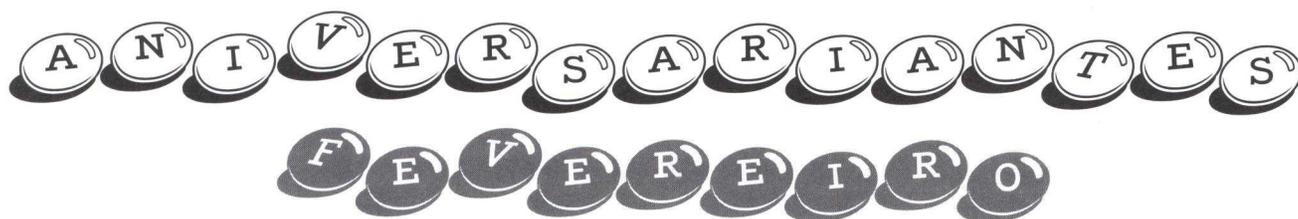
por três representantes do governo – o presidente da Agência de Administração e Negócios Públicos, José Walter Vazquez, o presidente do Ipasgo, Jeovalter Correia Santos, e o diretor de Previdência do Ipasgo, Armando Vergílio – e por quatro representantes dos servidores – os presidentes da AGMP, Mozart Brum Silva, do Sindifisco, Sinomil Soares da Rocha, do Sindsaúde, Mauro Rubem Menezes, e do Sintego, Neide Aparecida Silva.

Apesar da aceitação de Marconi, de que fosse contratada uma assessoria atu-

arial, os representantes do governo na comissão vetaram a proposta. Em reunião realizada no dia 21 de janeiro, 15 entidades representativas de servidores resolveram assumir a contratação de duas assessorias (jurídica e atuarial) para auxiliar na discussão e elaboração de propostas. A mobilização que será desenvolvida junto a todas as categorias do funcionalismo será encerrada até 10 de fevereiro, com uma assembleia geral para aprovar o projeto a ser apresentado ao governo.

Um dos pontos criticados no projeto original é o que

eleva a contribuição para a aposentadoria de 6% para 11%. Além disso, prevê que, 60 dias após a lei entrar em vigor, seriam elaborados os cálculos atuariais com autorização para o governador, por decreto, rever as alíquotas de contribuição, para mais ou para menos. Pelo projeto, fica criado o Conselho Estadual de Previdência para gerir o Fundo. Esse conselho será formado por 12 membros. Nas discussões entre os sindicalistas, por sugestão da AGMP, foi acordado que o Ministério Público deve ter um representante no conselho.



2 Márcio do Nascimento	Aparecida de Goiânia	18 Walmir Martinez Sanches	Anápolis/Aposentado
5 Luiz Mendes Ferreira	Goiânia/Aposentado	19 Myrthes de A. Guerra Marques	Goiânia/Aposentada
7 José Antônio de Sá	Trindade	20 Floracy Gomide Barreira	Goiânia/Aposentada
Marcelo Celestino de Santana	Anápolis	João Nunes Leite	Goiânia/Aposentado
8 Ângela Cristina dos Santos	Goianira	Rodrigo Félix Bueno	Padre Bernardo
Teresinha de Jesus Paula Souza	Caiapônia	21 Luiz Cláudio Veiga Braga	Goiânia
9 Keller D. Branquinho Adorno	Substituto	22 Élvio Vicente da Silva	Itapaci
Élzio Vicente da Silva	Anápolis	Fernando Gomes Rosa	Fazenda Nova
10 Ário Augusto de Brito	Goiânia/Aposentado	23 Abrão Amisy Neto	Goiânia
Evaristo Anania de Paula	Jataí/Aposentado	Maris Amado Teixeira de Moura	Alto Paraíso
Maurício José Nardini	Goiânia	24 Deusivone Campelo Soares	S. Luís de M. Belos
11 Norma Branco Ferreira da Silva	Goiânia/Aposentada	25 Braz Gontijo da Silva	Goiânia/Aposentado
José Antônio Scarpati	Luziânia	26 Cláudia M. Rojas de Carvalho	Goianira
Sílvia Maria A. A. Reis Bortone	Substituta	Nestor Manoel de Souza	Goiânia/Aposentado
13 Vilanir de A. Camapum Júnior	Goiânia	Ruth Pereira Gomes	Goiânia
14 Edilberto Martins de Oliveira	Mossâmedes	27 Maria de Fátima Simão	Goiânia/Aposentado
Villis Marra Gomes Pinheiro	Goiânia	28 Vanusa de A. Lopes Andrade	Goiânia
15 Arquimedes de Queiroz Barbosa	Itumbiara		

SUBTETO E TETO NACIONAL

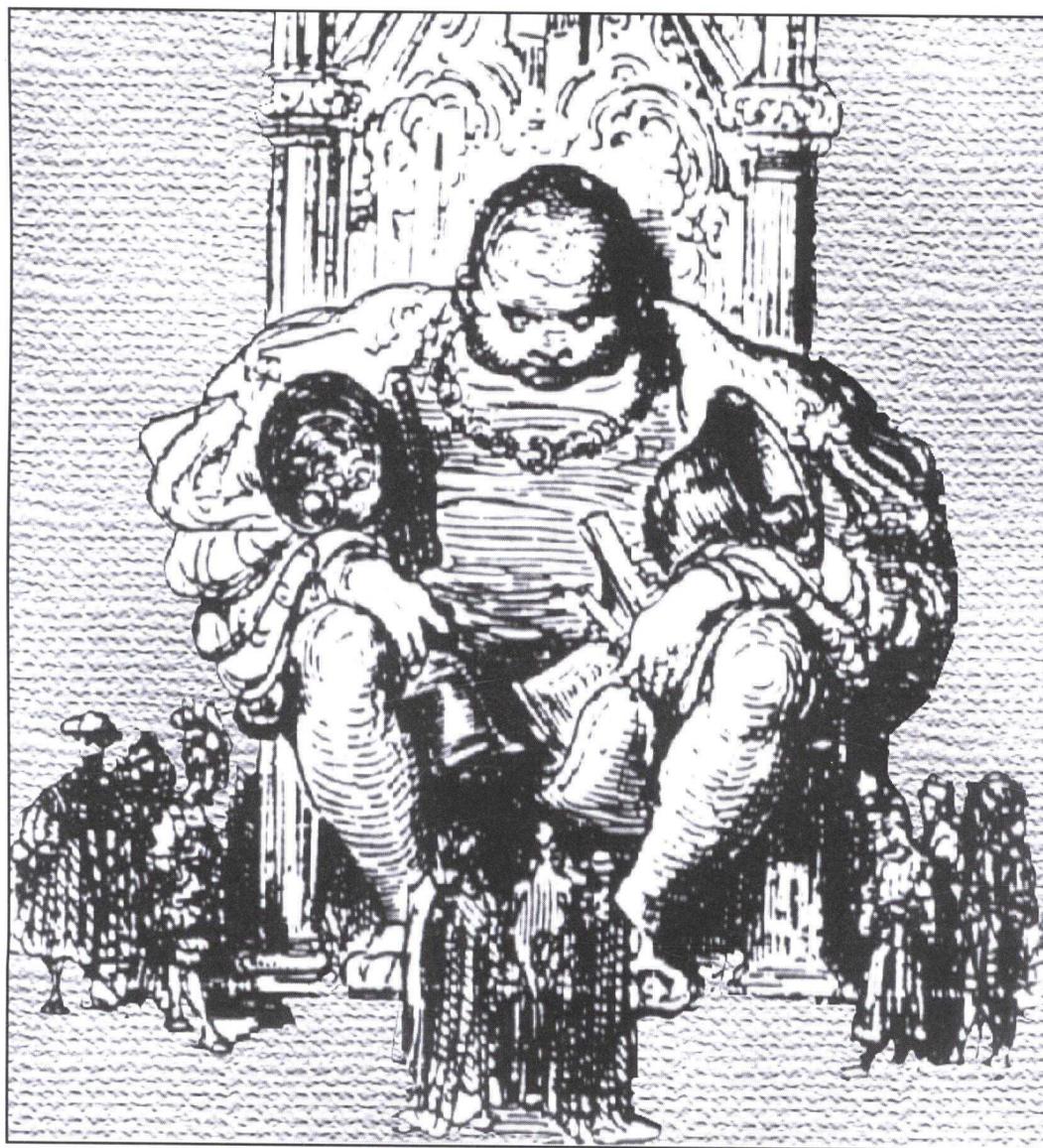
Conflitos de interesse levam a impasse

Somente um acordo possibilitará que tenha andamento a proposta de emenda constitucional (PEC) que visa abrir a possibilidade de fixação do subteto salarial. O conflito de interesses levou à paralisação dos trabalhos da Comissão Especial do Subteto, criada pela Câmara dos Deputados depois que a Comissão de Constituição e Justiça aprovou a admissibilidade da proposta enviada ao Congresso Nacional pelo presidente Fernando Henrique Cardoso.

São três as propostas conflitantes: o substitutivo do relator da Comissão Especial, deputado Vicente Arruda (PSDB-CE), uma proposta apresentada pelo corregedor-geral da Câmara, Severino Cavalcanti (PFL-PI), e o texto de interesse do próprio governo. São os seguintes os pontos que o governo não aceita em relação ao substitutivo de Vicente Arruda:

- ressalva, na fixação do subteto, o adicional por tempo de serviço até o máximo de 35%;

- previsão de que não constituem remuneração as verbas indenizatórias e aquelas inerentes ao exercício do mandato eletivo



ou da função jurisdicional, definidas em ato do respectivo Poder;

- previsão de que o Ministério Público terá equivalência de subsídios com o Poder Judiciário.

A Comissão de Acompanhamento Legislativo da Conamp, da qual a AGMP faz parte, reuniu-se com Vicente Arruda no dia 24 de janeiro. À comis-

são, o deputado afirmou que, qualquer acordo que vier a ser firmado entre as lideranças partidárias, a relatoria não vai abrir mão de preservar as conquistas do Ministério Público.

Para evitar que o texto que os deputados vierem a aprovar seja modificado ou mesmo rejeitado pelo Senado, foi formada uma comissão in-

formal para buscar um acordo com os senadores. A intenção é buscar os pontos consensuais nas duas Casas e elaborar um texto alternativo – a primeira reunião está prevista para o início de fevereiro. Diante disso, a PEC só voltará a tramitar na Comissão Especial quando houver acordo. Caso contrário, ficará parada.

Brevíssimas

AGMP ALERTA

A AGMP mantém-se sempre alerta na defesa de seus associados, como a nota de desagravo ao colega Vilanir Camapum, vítima de ataque do prefeito de Goiânia, Nion Albernaz. O tucano chamou de irresponsável

o nosso colega por conta da ação para impedir o aumento do IPTU. Agora, só falta Nion chamar de irresponsável também o Poder Judiciário. Afinal, foi o TJ que manteve a proibição de reajustar o imposto!!!

LANÇAMENTO

Os irmãos promotores de justiça Wagner e Érico de Pina Cabral preparam o lançamento de *Teoria Geral dos Contratos*, livro que integra a Coleção Jurídica Paulo Campos, da Fundação de Ensino Superior de Rio Verde. Os colegas já prometeram doar alguns exemplares para a Fundação Escola Superior do Ministério Público.

NOVO ADVOGADO

Integrante do MPF mas pouco afeto aos interesses da categoria, Gilmar Ferreira Mendes assumiu a Advocacia-Geral da União, no lugar de Geraldo Quintão, que foi para o Ministério da Defesa. Vale lembrar que Gilmar é um dos responsáveis por elaborar pareceres que contrariam os interesses do Ministério Público.

NA CONTRAMÃO

Presidentes de Tribunais de Justiça parecem desconhecer o que é discutido e proposto Brasil afora – até mesmo o que defende a AMB. Tanto é assim que, aos deputados federais, encaminharam mensagem para pedir apoio à aprovação ou rejeição de propostas constantes da reforma do Judiciário, na qual solicitam que seja rejeitada a emenda para instituir eleições diretas dos dirigentes dos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal. Justificativa? Acredite se quiser: a experiência do Ministério Público, que dizem ter sido “desastrosa” e com “graves conseqüências”, entre elas a divisão da instituição em correntes e grupos que se hostilizam. Precisa falar mais!?

SAULO NA ABMP - O colega Saulo Bezerra foi eleito, durante congresso realizado em novembro, em Gramado (RS) primeiro-vice-presidente da Associação Brasileira dos Magistrados e Promotores da Infância e Juventude. Parabéns.

Classificados

TEMPORADA EM CALDAS NOVAS - Alugamos, com exclusividade para os colegas do MP, apartamentos de 2 quartos, no Residencial Termas dos Buritis (próximo ao Fórum de Caldas), com acomodações para até 8 pessoas, piscinas de água quente e fria, sauna, lanchonete, churrasqueira e

Pah... buft...



BAHIA 2000

A magia das terras baianas parece ter encantado aos colegas do Ministério Público goiano. Tanto é assim que não foram poucos os colegas que optaram pelo litoral da Bahia para curtir e comemorar a virada do ano. Porto Seguro, Ilhéus, Itacaré e Salvador foram testemunhas do que rolou por lá.

SERÁ MESMO?

A festa em comemoração ao Dia Nacional do Ministério Público, realizada dia 14 de dezembro, não fez muito bem a alguns coleguinhos, que no dia seguinte trabalharam em



marcha lenta por conta de uma ressaca das mais bravas. Culpados? Bom, os ressaqueados juram que a culpa foi do uísque. Pelo sim, pelo não, estamos investigando se o problema foi o da qualidade do escocês ou se ficou por conta da quantidade.

ANIMAÇÃO EM DOBRO

Por falar em festa, o que não faltou foi animação dos colegas que, mais uma vez, esqueceram a timidez em casa e aventuraram-se no videokê para mostrar seus dotes artísticos. Mas a coisa não parou aí. A animação foi tanta que teve gente que, no salão, subiu ao palco para dividir com o conjunto musical as glórias pela diversão de todos.

VISITA

O ministro das Minas e Energia, Rodolfo tourinho, disse, em rede nacional, que visitaria pessoalmente as capitais onde o MP esteve atuando contra a cartelização dos preços dos combustíveis. Destacou Goiânia como uma das prioridades, em razão do trabalho desenvolvido pelos colegas do CAO de Defesa do Consumidor.

quadra de esportes. Tratar com as proprietárias: Nélida Rocha (62 241-8770) e Sandra Beatriz (62 281-0489).

VIDEOKÊ - Aluga-se aparelho de videokê. Tratar com Lílían. Telefones 846-4032 / 9976-8595.

Quer vender, alugar, trocar? Este espaço está aberto à participação de todos os associados. Basta enviar o texto de seu anúncio por fax ou e-mail para a AGMP.